



## ÉPOCA 2013/2014

### PO37 - ENCONTRO NACIONAL DE MINIS MASCULINOS

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 26-06-2013)

#### REGULAMENTO DA PROVA

##### Artigo 1

##### Prémios

Os prémios serão indicados em Comunicado Oficial a ser publicado.

##### Artigo 2

##### Participantes

1. Clubes
  - a. Participam os Clubes que se inscreverem de acordo com o Comunicado Oficial da prova a ser publicado.
2. Atletas
  - a. Podem participar os atletas de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial nº 3 época 2013/2014;
  - b. Ser portadoras de CIPA.
3. Treinadores
  - a. De acordo com o estipulado no anexo 7 do Comunicado Oficial nº 1 época 2013/2014.



### **Artigo 3**

#### **Modelo Competitivo**

1. A organização do Encontro Nacional será de acordo com o Processo de Candidatura elaborado pela FAP.
2. É Obrigatória a criação de uma comissão Organizadora local, após a atribuição da organização.
3. As inscrições são feitas em impresso próprio, com taxa de inscrição por Clube, considerando-se o limite de 16 inscrições (Atletas e Oficiais).
  - a. O número limite de participantes será divulgado após a Comissão organizadora Local informar das suas capacidades;
  - b. Face às características da prova e tratando-se de um escalão de iniciação à prática da modalidade, não existe Classificação Final.
4. Todas as Associações deverão organizar competições mensais em coordenação com a FAP.
5. O Encontro nacional será disputado na variante de Andebol de 7(sete).

### **Artigo 4**

#### **Regras Técnicas Especiais**

1. De forma a desenvolver as capacidades dos atletas mais jovens, as seguintes regras técnicas vigoram nesta competição:
  - a. Substituição só em posse de bola;
    - i. O guarda-redes pode ser substituído aquando dos livres de 7 metros;
    - ii. Em caso de lesão grave, durante o jogo, pode substituir um jogador de campo, mesmo que o Clube não tenha a posse de bola.
  - b. Proibição de defesas mistas.

### **Artigo 5**

#### **Coordenadores de Segurança / Diretor de Campo**

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo, nos termos consignados no ponto 7 do Título 12 do RG da FAP e Associações





2. Nesta prova os clubes ficam sujeitos às normas de segurança divulgadas em Comunicado Oficial pela FAP.
3. Na Fase Final será da responsabilidade da organização o cumprimento dos pontos 1 e 2 deste artigo.

## Artigo 6

### Oficiais de Mesa CROM

1. **Jogo entre 2 clubes CROM** – Cada clube deverá indicar um Oficial de Mesa habilitado. Caso o clube visitante não o queira fazer, deverá até 3 dias antes da data do jogo, dar conhecimento dessa intenção (via fax ou e-mail) ao clube visitado e a entidade responsável pela prova (Federação/Associação). Nessa situação o clube visitado nomeará dois Oficiais de Mesa habilitados. Poderá igualmente comunicar essa intenção para toda a prova. Se no jogo se registar a ausência do oficial do clube visitante, e que se venha a confirmar (relatório de jogo/conselho disciplina) não ter havido essa comunicação atempada, deixará a partir dessa data de usufruir a possibilidade de nomear Oficial de Mesa em jogos na situação de visitante.
    - a. Nos jogos em que esteja presente um Oficial de Mesa de cada clube, a função de cronometrista é da responsabilidade do clube visitado, sendo a função de secretário desempenhado pelo clube visitante.
  2. **Jogos em que o clube visitado é clube CROM e o visitante não é CROM** será o clube visitado a nomear os Oficiais de Mesa habilitados.
  3. **Jogos em que o clube visitado não é CROM** (independentemente do visitante ser ou não) a nomeação dos Oficiais será da responsabilidade da entidade com competências para a organização da prova (Federação/Associações Regionais).
1. Nos jogos em regime de concentração, incluindo a Fase Final os Árbitros e Oficiais de Mesa são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.

## Artigo 7

### Homologação de Campos

1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. O Processo de homologação é realizado anualmente, via Sistema de Informação, preenchendo os elementos solicitados e anexando os documentos de prova julgados convenientes para a respetiva homologação (Incluindo as fotografias elucidativas de todo o pavilhão).



3. Na Fase em Concentração Nacional a indicação dos campos é da responsabilidade da FAP

## **Artigo 8**

### **Disposição Final**

1. Este RE anula as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
2. A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da FAP e Associações.
3. Todos os casos omissos são resolvidos pela direção da FAP.
4. Os casos omissos são resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Direção da FAP.

